



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS) AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.147 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade a Lei Municipal nº. 4.026, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº. 4.147, de 29 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
01 Secretaria de Obras e Viação  
2.030 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO  
094 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.700,00  
..... R\$ 10.700,00  
Total do Crédito Suplementar ..... R\$ 10.700,00

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação na seguinte dotação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO  
01 Gabinete do Prefeito  
2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE  
007 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.700,00  
..... R\$ 10.700,00  
Total da anulação..... R\$ 10.700,00

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se; Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de dezembro de 2022.

  
**Adroaldo Araújo**  
Prefeito Municipal em exercício  
  
**Rieli Rossini**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 29/12/2022, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 29/12/2022 a 29/01/2023.

  
**Rieli Rossini**  
Secretário Municipal de Administração